



# Prefeitura Municipal de São José do Norte

ESTADO do RIO GRANDE do SUL

## **LEI MUNICIPAL Nº 575, DE 27 DE ABRIL DE 2011.**

***Autoriza o Poder Executivo a Alterar a Lei Municipal n.º 536/2009 - Plano Plurianual Municipal para os exercícios 2010/2013, Lei Municipal n.º 567/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2011, Lei Municipal n.º 568/2011 - Lei Orçamentária Anual para o exercício 2011 e dá outras providências.***

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 536/2009, autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 536/2009 - Plano Plurianual Municipal para os exercícios 2010/2013, a Lei Municipal n.º 567/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 e Lei Municipal n.º 568/2011 - Lei Orçamentária Anual para o exercício 2011, incluindo entre as já existentes, as seguintes metas orçamentárias:

Metas das Ações					
Órgão / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
06-SEC. MUNIC. DE OBRAS URBAN.TRANSP. E TRANSITO					
. 0606- FUNDO MUNIC. DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
10-ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL					
15- urbanismo					
451- Infra-estrutura Urbana					
20093 – Manutenção e Administração do Fundo	R\$ -	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
15- SEC.MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL DA CID. E DA MULHER					
15.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
29- Assistência Social Geral					
8- Assistência Social					
244- Assistência Comunitária					
1.030 000 – Projeto Emancipar	R\$ -	R\$ 78.000,00			R\$ 78.000,00



Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto, a criação das dotações orçamentárias adequadas até o limite estabelecidos nas metas criadas no artigo 1.º desta Lei, dentro do Orçamento Municipal para os Exercícios de 2010/2013.

Art. 3º A cobertura para a suplementação das dotações a serem criadas no artigo 1.º desta Lei, dar-se-á pelo superávit financeiro do exercício de 2010, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), e pela redução da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URB.TRANS. E TRÂNSITO**

4.4.9.0.5.1.9.9 (810) Obras e Instalações .....R\$ 15.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 27 DE ABRIL DE 2011.

J. VICENTE FERRARI,  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUÍS CELSO CAMARGO NUNES JÚNIOR,  
Secretário Municipal de Administração